PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 09/09/80
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 966

Autoriza construção da rede de energia elétrica e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de Cr$708.000,00(setecentos e oito mil cruzeiros) com a construção da rede de energia elétrica da Cemig levando energia da Torre da Telemig até o local denominado Pica-Pau neste município, para funcionamento dos aparelhos repetidores de Televisão.

Artº 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial correspondente no valor de Cr$708.000,00(setecentos e oito mil cruzeiros).

Artº 3º - Como recursos para abertura do Crédito Especial acima especificado fica o Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotaçoes do Orçamento vigente:

03-Serviço da Fazenda

0308033-3265 -Juros de outras dívidas . 108.000,00

06-Serviço do Patrimônio e Urbanismo

1060327-4110- Obras e instalaçoes 600.000,00 708.000,00

Artº 4º - O Decreto do Executivo que abrir o Crédito Especial, objeto desta Lei, indicará a sua classificação orçamentária, de acordo com a legislação em vigor.

Artº 5º - Revogam-se as disposiçoes em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 11 / 09 / 1980 .

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Marcelo Rodrigues
Secretário

visto:18.08.80